



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Rua João Cantarero Serrano, 275 - CEP 15885-152 ☎017-3561-1279 - NOVAIS - SP

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. – Objeto

Aquisição parcelada de mini salgados e pães tipo francês, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Novais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. (Anexo I).

2. – Justificativa

A aquisição dos mini salgados justifica-se pela necessidade de fornecimento de lanche durante a realização das sessões legislativas, considerando a duração dos trabalhos e a permanência de vereadores, servidores e demais participantes nas dependências da Câmara. O fornecimento de alimentação leve contribui para a adequada condução das sessões, garantindo melhores condições de participação, organização e continuidade das atividades institucionais.

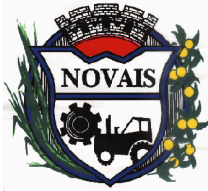
Quanto aos pães tipo francês, estes destinam-se ao consumo dos servidores durante o expediente, assegurando condições mínimas de apoio alimentar ao longo da jornada de trabalho, contribuindo para o bem estar e regular desempenho das funções administrativas e legislativas.

A quantidade estimada foi definida com base na média de consumo e na demanda regular desta Casa Legislativa, de modo a garantir o abastecimento adequado, evitando descontinuidade no fornecimento.

3. – Especificação dos itens

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Itens
01	4.100	UN	Mini salgadinhos, variados de fabricação própria (podendo ser de frango, carne, queijo, presunto e queijo, hot-dog e calabresa)
02	127,5	KG	Pão francês fresco de fabricação própria (aproximadamente 50-80g)

4. – Requisitos da Contratação



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Rua João Cantarero Serrano, 275 - CEP 15885-152 ☎017-3561-1279 - NOVAIS - SP

Os produtos deverão ser de fabricação própria, frescos e preparados no dia da entrega, observando rigorosamente as normas sanitárias aplicáveis, especialmente as diretrizes da ANVISA.

Deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, garantindo higiene, integridade e qualidade para consumo.

A contratada será responsável pelo transporte adequado dos produtos, bem como pela substituição imediata de itens que apresentem qualquer irregularidade ou estejam em desacordo com as especificações.

5. – Local e prazo de entrega

A empresa vencedora deverá realizar as entregas na sede da Câmara Municipal de Novais, respeitando os quantitativos de cada pedido e sua periodicidade. Recebido o pedido a empresa Contratada deverá realizar a entrega dos produtos em até 2 (dois) dias corridos.

Juntamente com cada entrega a empresa contratada emitirá a nota fiscal do pedido para posterior liquidação e pagamento.

6. – Execução do Contrato

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Câmara Municipal, mediante solicitação prévia.

Os produtos serão recebidos por servidor designado, que verificará a conformidade com as especificações, podendo recusar aqueles que não atendam às condições estabelecidas.

7. – Gestão e Fiscalização do Contrato

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais falhas ou defeitos observados.

8. – Pagamento



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Rua João Cantarero Serrano, 275 - CEP 15885-152 ☎017-3561-1279 - NOVAIS - SP

O pagamento será realizado conforme as entregas efetuadas, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento.

O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias após a liquidação da despesa.

9. – Forma e Critério de Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento deste instrumento de contratação direta, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

10. Valor Estimado

Conforme pesquisa de preços de mercado realizada e tendo como referência os orçamentos enviados por empresas consultadas, o valor total máximo para a presente contratação está estimado em **R\$ 11.637,70 (onze mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos)**.

11. Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal.

12. Obrigações da Contratada

- Fornecer os produtos conforme especificações estabelecidas;
- Garantir a qualidade e condições adequadas de consumo;
- Realizar as entregas nos prazos estipulados;
- Substituir imediatamente produtos em desacordo;
- Manter regularidade fiscal e trabalhista durante a execução contratual.

13. Obrigações da Contratante



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Rua João Cantarero Serrano, 275 - CEP 15885-152 ☎017-3561-1279 - NOVAIS - SP

- Solicitar os fornecimentos conforme necessidade;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Receber e atestar as notas fiscais;
- Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos.

14. Penalidades

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, podendo incluir advertência, multa e demais sanções cabíveis.

15. Vigência

O prazo para a execução dos serviços será de 12 (Doze) meses, podendo ser renovado após o término por igual período, de acordo com a legislação vigente.